



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 05/06/17

PROJETO DE LEI Nº. 083147

.....  
PRESIDENTE

Cria cargo de Assistente Administrativo de Execução Fiscal no âmbito da Administração Municipal para atender programas específicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo no quadro de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO FISCAL	06	40h/semanais

Art. 2º As características, atribuições e exigências dos cargos descritos no artigo 1º desta Lei são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

02 – Gabinete do Prefeito.

1 – Unidades Subordinadas.

2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.90.11.00.00.00.0001 – 7 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O presente projeto busca a criação de um (01) cargo de Assistente Administrativo de Execução Fiscal, para atuar junto ao Fórum na Comarca de Taquari. A criação deste cargo tem origem no pedido feito pela juíza diretora da Comarca como demonstra cópia do ofício em anexo, atendendo convênio nº 107/2015 firmado entre o Poder Judiciário e Município de Tabai.

Pois desde 2008 já está instalada a 2ª Vara Judicial nesta Comarca, posto que nosso Município está dentro da região de abrangência da Comarca e esta recebe todas as questões, litígios e outros inerentes que necessitam de via judicial para sua resolução.

A cedência deste servidor trará celeridade ao andamento dos processos judiciais de execução fiscal beneficiando tanto a Comarca bem como nosso Município que tem interesse no andamento célere de execuções fiscais da qual o município seja parte.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Em anexo Impacto Orçamentário financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atendimento ao Público e movimentações processuais.

b) Descrição Analítica: Atendimento Geral, as execuções fiscais; atendimento cartorário; informações ao contribuinte; movimentações processuais; outras atividades determinadas pelo juízo da 2ª Vara Judicial e pelos procuradores do município; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: À disposição do Executivo

b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

c) Carga Horária: 40 horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Idade mínima: 18 anos

b) Estar quites com os cofres públicos municipais

c) Ensino superior incompleto, matriculado em curso de Direito.

RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo simplificado

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 05/2017 datado de 29/05/2017, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária contida nas atividades, estando adequada à Lei Orçamentária compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Município de Tabaí, 29 de maio de 2017.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito Municipal

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 5 Município  
Data da Elaboração: 29/05/2017

Tabaí - RS

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

O objetivo deste impacto orçamentário e financeiro é a criação do cargo de atendente de execuções fiscais, conforme ANEXO I que integra este impacto

## B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

## Espécies de Recursos:

- 1)  Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)  
 2)  Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 3)  Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita  
 4)  Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira  
 5)  Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

## Situações Cabíveis

1,2,3  
1,2,3  
1,2,3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

## 1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Recursos	Valor
02.01.04.122.004.2005	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	1	13.349,50

Nota 1: O total previsto é o somatório dos salários, 1/3 de férias, 13º salário e encargos previdenciários.

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

Segue no Item C Subitem 1 deste impacto.

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Meses	2017	2018	2019	Vínculo:	R\$ Mil
janeiro	-	2.050,10	2.203,86	Consolidado Executivo	
fevereiro	-	2.050,10	2.203,86	Ativo Circulante mês anterior:	3.371.361,10
março	-	2.050,10	2.203,86	(-) Passivo Circulante mês anterior:	2.365.439,14
abril		2.050,10	2.203,86	(=) Resultado mês anterior	1.005.921,96
maio		2.050,10	2.203,86	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	10.457.460,00
junho	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(-) Despesas previstas até final exercício:	10.457.460,00
julho	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(=) Resultado projetado ano	1.005.921,96
agosto	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(+) receitas primeiro ano seguinte	17.254.810,10
setembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(-) despesas primeiro ano seguinte	17.254.810,10
outubro	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(+) receitas segundo ano seguinte	18.980.291,11
novembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(-) despesas segundo ano seguinte	18.980.291,11
dezembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86	(=) situação financeira antes do Impacto	1.005.921,96
Total	13.349,49	24.601,20	26.446,32	+ Ganho de redução de despesa.	141.625,00

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objetivo desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

Resultado Primário R\$ 271.620,36  
Resultado Nominal R\$ 1.018.655,66

## F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida - RCL prevista para o Exercício:	14.142.080,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo):	6.603.250,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo)	46,69
Aumento proposto para 2017: Impacto 01 (fevereiro a dezembro/2017)	621.321,58
Aumento proposto para 2017: Impacto 02 (abril a dezembro/2017)	40.664,88
Aumento proposto para 2017: Impacto 03 (abril a dezembro/2017)	69.947,82
Aumento proposto para 2017: Impacto 04 (maio a dezembro/2017)	13.349,50
Despesa Líquida c/ Pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto	7.348.533,78
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício: 2017	51,96%

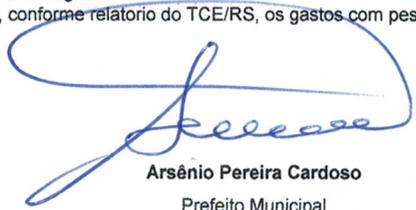
1) Pela Projeção a despesa com pessoal estará do limite prudencial que entre o limite prudencial que é de 51,30% e o limite máximo 54%

2) Despesa total com pessoal informada é apenas Poder executivo, sem consolidação com o Poder legislativo

3) Para conhecimento da Câmara Municipal, no resultado do exercício do 2º bimestre de 2016, conforme relatório do TCE/RS, os gastos com pessoal do Poder Executivo foram:

RCL R\$ 14.542.554,46  
Despesa com Pessoal R\$ 7.126.852,42  
% de Gastos c/ Pessoal R\$ 49,01%
  
 Maria Carne dos Reis Scheuermann

Téc.Contábil CRC/RS 089.206

  
 Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

### METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Abaixo demonstraremos o cálculo dos valores para o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 04/2017, resultantes da autorização para a criação do cargo de atendente de execuções fiscais do Poder Executivo, para o Exercício atual e os dois Exercícios seguintes. Consideramos para este cálculo um reajuste anual em média de 7,5% nos vencimentos propostos. Nesta planilha estão computados: vencimentos mensais, encargos previdenciários, 1/3 de férias apropriadas mensalmente e 13º Salário.

#### PLANILHA DE CÁLCULO

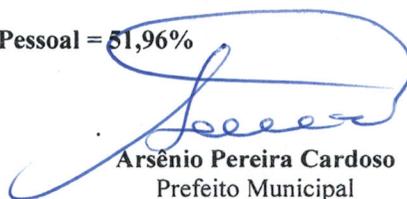
MESES	VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
Janeiro	0,00	2.050,10	2.203,86
Fevereiro	0,00	2.050,10	2.203,86
Março	0,00	2.050,10	2.203,86
Abril	0,00	2.050,10	2.203,86
Maió	0,00	2.050,10	2.203,86
Junho	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Julho	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Agosto	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Setembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Outubro	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Novembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86
Dezembro	1.907,07	2.050,10	2.203,86
<b>Total</b>	<b>13.349,49</b>	<b>24.601,20</b>	<b>26.446,32</b>

Nota: valores estimados.

Na correlação do limite RCL / DP  
Temos o seguinte quadro:

RCL prevista para o Exercício:	<b>R\$ 14.142.080,00</b>
Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo):	<b>R\$ 6.603.250,00</b>
Aumento proposto para 2017: Impacto 01 (fevereiro a dezembro/2017):	<b>R\$ 621.321,58</b>
Aumento proposto para 2017: Impacto 02 (abril a dezembro/2017):	<b>R\$ 40.664,88</b>
Aumento proposto para 2017: Impacto 03 (abril a dezembro/2017):	<b>R\$ 69.947,82</b>
Aumento proposto para 2017: Impacto 04 (maio a dezembro/2017):	<b>R\$ 13.349,50</b>
<b>Total da despesa líquida c/ pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto:</b>	<b>R\$ 7.335.184,28</b>

**Índice da Despesa: RCL/Despesa Pessoal = 51,96%**

  
**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito Municipal

Sr. Ordenador da despesa:

**PARECER: Favorável**

A despesa decorrente da autorização para a criação do cargo de atendente de execuções fiscais do Poder Executivo, demonstrado no Anexo I e conforme Impacto Orçamentário e Financeiro nº 05/2017, está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da LC 101/2000.

Município de Tabai, 29 de maio de 2017.

**Edward Nunes Machry**  
Controle Interno